

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 142/2017

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, 21, Centro, (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **RL CARVALHO – LIMPEZA PÚBLICA - ME**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 420 – Sala 16 – Pavimento Superior – Centro – Registro – SP (11.900-000), inscrita no CNPJ sob nº 08.266.573/0001-73, aqui representada por **RICARDO LUIZ CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.781.700 e inscrito no CPF/MF sob nº 128.991.048-02, residente e domiciliado na Rua Canadá, nº 23 – Vila Ribeirópolis – Registro – SP (11.900-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 142/2017, firmado pelas partes em 20 de dezembro de 2017, originário do Pregão Presencial nº 080/2017, Processo nº 50676/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de transporte e destinação final dos resíduos sólidos e serviços de saúde (RSSS) dos grupos "A", "B" e "E" definidos na resolução CONAMA 358/2005 e atualizações posteriores.

§ 1º. A **CONTRATADA** deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
- b) R.E. – Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social);

§ 2º A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fatos impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação será de 12 (doze) meses, com início em 20 de dezembro de 2018 e término em 20 de dezembro de 2019, com expressa previsão

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 142/2017

legal na Cláusula Segunda do Contrato original e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 142/2017.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 142/2017.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento - 10.302.0028.2061
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 142/2017.


Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.


Cajati (SP), 20 de dezembro de 2018.


RICARDO LUIZ CARVALHO
RL Carvalho Limpeza Pública - ME


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:


HORDENE MAZZOLINE FILHO
RG nº 18.187.943-8


TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
RG nº 30.731.536-8

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI****CONTRATADA: RL CARVALHO - LIMPEZA PÚBLICA - ME****TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 142/2017****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de transporte e destinação final dos resíduos sólidos e serviços de saúde (RSSS) dos grupos "A", "B" e "E" definidos na resolução CONAMA 358/2005 e atualizações posteriores.**ADVOGADO:** Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 20 de dezembro de 2018.

CONTRATANTENome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SPE-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.brE-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.comAssinatura: _____
**CONTRATADA**Nome e cargo: **RICARDO LUIZ CARVALHO** - ProprietárioE-mail institucional: ambientalecovale@hotmail.comE-mail pessoal: ambientalecovale@hotmail.comAssinatura: _____
